



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

MINUTA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
PEDAGÓGICO-CIENTÍFICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO
TOCANTINS/CAMETÁ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ (CUNTINS/UFPA) E
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.**

O **CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ**, unidade acadêmica da Universidade Federal do Pará – UFPA, a partir de agora denominado **CUNTINS/UFPA**, associação pública e educacional, sem fins lucrativos, estabelecido em Cametá-PA, na Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro Matinha, neste ato representado por seu Coordenador, Professor Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues, e a Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, sediada na Av. XV de Novembro, CNPJ Nº 04.876.413/0001-95, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ely Marcos Rodrigues Batista, resolvem celebrar entre si o presente termo de cooperação, visando ao estabelecimento de relações mútuas e o desenvolvimento de atividades de interesse comum, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio de cooperação tem por fim possibilitar o desenvolvimento de programas de natureza pedagógica, técnica e/ou científica, visando à realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e prestação de serviços em áreas de interesse dos signatários, em nível de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.1. Os projetos e atividades específicas que serão desenvolvidas terão estabelecidos de maneira circunstanciada os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, a alocação de recursos e respectivos cronogramas, forma de prestação de contas dos recursos, além das obrigações de cada uma das partes envolvidas.

1.1.2. Os projetos e atividades somente terão validade no âmbito desse Termo de Cooperação quando assinados pelos representantes legais das partes cooperantes.

1.2. Por parte do Campus Universitário do Tocantins/Cametá-UFPA, serão desenvolvidas atividades de pesquisa, ensino e extensão ligadas aos cursos presentes na Unidade, a partir da anuência das subunidades acadêmicas.

